



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 6/1961

ANO 1961 · DATA 03/04/1961 · STATUS EM VIGOR

EMENTA ALTERA OS ARTIGOS 99º E 114º, DA RESOLUÇÃO Nº 4/59, DE 11 DE MAIO DE 1959.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 3 DE ABRIL DE 1961

(ALTERA OS ARTIGOS 99º E 114º, DA RESOLUÇÃO Nº 4/59, DE 11 DE MAIO DE 1959.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de Resolução nº 3/61, que se refere ao processo nº 69 de 1961, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os artigos 99 e 114, da Resolução nº 4/59, de 11 de maio de 1959, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 99. As sessões ordinárias terão início impreterivelmente, às vinte horas e duração de quatro horas.

Art. 114. O expediente terá duração de duas horas, sendo trinta minutos iniciais destinado à leitura da ata e dos papéis do expediente e o restante do tempo destinado aos oradores inscritos para versar assuntos de sua livre escolha, cabendo a cada um vinte minutos no máximo, na sua vez.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1961.

Christovam de Haro

Presidente

Antonio Pagliarani

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 03 de abril de 1961.

Hugo Xavier da Silva

Diretor da Secretaria